

**Publicado em 12 de setembro de 2012**

**DECRETO Nº 11221/2012**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.637.754,39 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de setembro de 2012.**

**Jorge Roberto Silveira**  
**Prefeito**